



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

ANO 2025 Edição Nº 1727 – sexta-feira, 13 de junho de 2025. Pag.01/02

**ATOS DO PODER EXECUTIVO**

**LEI MUNICIPAL**

**LEI Nº 639 DE 13 DE JUNHO DE 2025**

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE PARA INVESTIMENTO EM DESPESAS DE CAPITAL (OBRAS E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS) COM RECURSOS DE ALIENAÇÃO DE BENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A PREFEITA MUNICIPAL DE EMAS-PB** Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 192.693,23 (Cento e Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Três Centavos), para atender as despesas para as quais não existe dotação específica no Orçamento corrente, afim de cobrir despesas de capital (obras e aquisição de equipamentos) com recursos de Alienação de Bens.

Parágrafo único. As discriminações do crédito especial no caput deste artigo serão assim distribuídas:

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 302 1004 1020 - Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Secretaria de Saúde

**Finalidade:** Aquisição de veículo para a Secretaria de Saúde

**Elementos de Despesa:**

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 46.000,00

**Fontes de recursos:**

27550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.....R\$ 46.000,00

**02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**

**Rubrica:**

15-451-1005- xxxx - Investimentos em Obras e Material Permanente com recursos de Alienação de Bens

**Finalidade:** Adquirir equipamentos, veículos e/ou construir, reformar ou ampliar prédios públicos no município de Emas, com recursos de alienação de Bens.

**Elementos de Despesa:**

4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 30.693,23

4490.61 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 80.000,00

**Fontes de recursos:**

27550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.....R\$ 140.693,23

**Elementos de Despesa:**

4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 2.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.000,00

4490.61 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 2.000,00

**Fontes de recursos:**

17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.....R\$ 6.000,00

**Total por Fontes de Recursos: .....R\$ 192.693,23**

**Art. 2º** - Para a cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior serão usadas as fontes de recursos caracterizadas no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Parágrafo único – Fica ainda o Poder executivo municipal autorizado a suplementar o referido projeto, caso seja necessário, nos moldes do artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, bem como, nos limites do valor autorizado na Lei Orçamentária Anual de 2025.

**Art. 3º** - A estimativa do impacto orçamentário-financeiro decorrente da adoção das medidas previstas nesta lei, bem como, a declaração de adequação orçamentária e financeira estão contidos nos Anexos I e II, consoante determinação insita no art. 16 da Lei Complementar nº. 101/00.

**Art. 4º** - Fica ainda a Prefeita Municipal autorizada a realizar as modificações oriundas do referido crédito especial na LDO e no PPA vigentes, promovendo à compatibilização da ação ora proposta.

**Art. 5º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas, em 13 de junho de 2025.

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**

Prefeita constitucional

**ANEXO I**

**RELATÓRIO DE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

(artigo 16, I, Lei Complementar nº. 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 192.693,23 (Cento e Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Três Centavos)**, despesas para as quais não existe dotação específica no Orçamento corrente, afim de cobrir despesas de capital (obras e aquisição de equipamentos) com recursos de Alienação de Bens.

**02.080 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10 302 1004 1020 - Aquisição de Ambulância e/ou Veículo para Secretaria de Saúde

**Finalidade:** Aquisição de veículo para a Secretaria de Saúde

**Elementos de Despesa:**

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 46.000,00

**Fontes de recursos:**

27550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta.....R\$ 46.000,00

**02.160 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS URBANOS**

**Rubrica:**

15-451-1005- xxxx - Investimentos em Obras e Material Permanente com recursos de Alienação de Bens

**Finalidade:** Adquirir equipamentos, veículos e/ou construir, reformar ou ampliar prédios públicos no município de Emas, com recursos de alienação de Bens.

**Elementos de Despesa:**

4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 30.000,00

4490.52 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 30.693,23

4490.61 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 80.000,00

**Fontes de recursos:**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS  
**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Criado pela Lei Municipal nº 60/85, de 30 de setembro de 1985.

**ANO 2025 Edição Nº 1727 – sexta-feira, 13 de junho de 2025. Pag.02/02**

27550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração  
Direta....R\$ 140.693,23

**Elementos de Despesa:**

4490.51 – Obras e Instalações..... R\$ 2.000,00  
4490.52 – Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 2.000,00  
4490.61 – Aquisição de Imóveis..... R\$ 2.000,00

**Fontes de recursos:**

17550000 - Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração  
Direta.....R\$ 6.000,00

**Total por Fontes de Recursos: .....R\$ 192.693,23**

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2025:**

Sem reflexo, pois não aumenta a despesa já prevista no orçamento corrente, uma vez que os recursos de capital, decorrerão de superávit financeiro apurado em exercício anterior e de anulação parcial ou total de despesas já consignadas no orçamento.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2026**

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

**IMPACTO NO ORÇAMENTO/2027**

Sem reflexo, pois as despesas emanadas desta lei já estarão adequadas à realidade orçamentária futura.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas,  
em 13 de junho de 2025.

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**  
Prefeita constitucional

**ANEXO II**

**DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA**

(artigo 16, II, Lei Complementar nº. 101/2000)

**OBJETO DA DESPESA:**

Abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor de **R\$ 192.693,23 (Cento e Noventa e Dois Mil e Seiscentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Três Centavos)**, despesas para as quais não existe dotação específica no Orçamento corrente, afim de cobrir despesas de capital (obras e aquisição de equipamentos) com recursos de Alienação de Bens.

**FONTE DE RECURSOS:**

Crédito Especial a ser aberto na LOA 2025, tendo como fonte de recursos provenientes de Alienação de Bens/Ativos – 17550000.

Na qualidade de ordenadora de "despesas" do Município de Emas, declaro, para os efeitos do artigo 16, II da Lei Complementar nº. 101 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação Orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual, em razão da abertura de Crédito Especial para esse fim autorizado.

Gabinete da Prefeita Constitucional do Município de Emas,  
em 13 de junho de 2025.

**ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO**  
Prefeita constitucional

**LICITAÇÃO**

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00020/2025**  
Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, e desalojamento de aves em diversos prédios públicos da prefeitura do município de Emas–PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: **ORLANDO DE SOUSA LEMOS - CNPJ: 14.837.166/0001-71 - R\$ 60.157,24.**( sessenta mil cento e cinquenta e sete reais e vinte centavos)

Emas - PB, 13 de junho de 2025  
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS**

**EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00020/2025**  
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização, desinsetização, e desalojamento de aves em diversos prédios públicos da prefeitura do município de Emas–PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 00134/2025 - 13.06.25 - ORLANDO DE SOUSA LEMOS - CNPJ 14.837.166/0001-71 - R\$ 60.157,24 (sessenta mil cento e cinquenta e sete reais e vinte e quatro centavos).

Emas - PB, 13 de junho de 2025  
ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO - Prefeita